



Regulamento

Artº 1º - O Concurso Pecuário da Raça Barrosã, é promovido pelo MUNICÍPIO DE MONTALEGRE e efectuar-se-á no dia 9 de AGOSTO de 2012 pelas 10 horas, com a colaboração da DGV

Artº 2º - O concurso é reservado aos bovinos de Raça Barrosã (a nível nacional).

Artº 3º - A inscrição dos Bovinos será efectuada pelos proprietários interessados até às 10 horas (impreterivelmente) do dia do concurso

CONDIÇÕES SANITÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DE BOVINOS EM EXPOSIÇÕES E CONCURSOS:

- Os animais deverão estar identificados e circular segundo o Dec.-Lei nº 142/06 de 27 de Julho, nomeadamente com duas marcas auriculares, e acompanhados dos seguintes documentos (Edital DGAV Nº 30 - Febre Catarral Ovina "Língua Azul", de 18/05/12):
 - Passaporte individual (mod.241 -B/DGV)
 - Declaração de deslocação (mod. 253/DGV)
 - Declaração de lavagem e desinfeção do veículo emitida por Centro de Lavagem e Desinfeção (validade 72 horas)
 - Documento comprovativo da desinsectização dos animais e do meio de transporte, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução
- Os animais deverão ser provenientes de explorações oficialmente indemnes de Brucelose (B4), Leucose (L4) e Tuberculose (T3) e indemnes de PPCB, podendo ser admitidos animais provenientes de explorações indemnes de Brucelose (B3) e, se provenientes de explorações indemnes de Brucelose (B3) vacinadas com RB51, os animais tenham sido vacinados há mais de 4 semanas, não podendo de modo algum nas feiras serem movimentados para outra exploração com estatuto sanitário superior(B4).
- Os animais com mais de 12 meses deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Tuberculose e Brucelose (RB+FC) nos 30 dias anteriores ao movimento (42 dias se seguidos, pela impossibilidade de realizar antes novo teste de intradermotuberculização.
- O transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal (Reg. 1/2005, Dec.-Lei nº 265/2007 de 24 de Julho). O condutor do veículo deve exhibir o Certificado Aptidão Profissional e o registo de transportador (proprietário do veículo). A obrigatoriedade da autorização prévia pela DGAV não se aplica ao transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente ao concurso/exposição, no decurso do qual não se realizam trocas comerciais. Devem ser criadas condições para a desinfeção obrigatória do rodado do veículo à entrada do evento, com aspersor e desinfetante homologado pela DGAV.
- O Médico Veterinário Municipal Dr. Domingos Moura (cédula pessoal 1141) procederá à identificação da documentação sanitária dos animais

Artº 4º - A classificação terá início às 10 horas, competindo ao Júri de Classificação ,promover a pontuação dos animais de harmonia com o critério que vier a ser seguido.

Artº 5º - Os animais pertencentes ao Estado não poderão concorrer a prémios pecuniários.

Artº 6º - Só serão admitidos animais inscritos no Livro Genealógico de Raça Barrosã.

Artº 7º - Os animais serão agrupados numa única secção e distribuídos pelas seguintes classes

1ª classe: Bois, após 2º Desf. : 2ª classe: Novilhos c/2º Desf. :3ª classe: Novilhos c/ 1º Desf. : 4ª classe: Novilhos sem Desf. : 5ª classe: Vacas, após 2º Desf. com parto: 6ª classe: Novilhas, com 2º Desf. sem parto: 7ª classe:Novilhas com 1º Desf. sem parto: 8ª classe: Novilhas sem desfecho

Artº 8 - Na falta de documentação idónea, a idade dos animais será verificada pelo cronómetro dentário.

Artº 9º - A genealogia dos animais será verificada pelo Secretário Técnico do Livro Genealógico.

Artº 10 -A Direcção Geral de Veterinária , nomeará o Júri de Admissão, que procederá à admissão dos animais inscritos e verificará se foram observadas as exigências sanitárias e zootécnicas constantes deste regulamento, devendo os animais admitidos a concurso serem arrumados nos lugares a eles reservados.

Artº 11º - O Júri será composto por um Presidente (Secretário Técnico do Livro Genealógico) e por Vogais em número suficiente para a realização dos trabalhos em tempo útil.

Artº 12º - Os animais que não estiverem nos lugares indicados para a classe que foram inscritos, serão desclassificados

Artº 13 - Aos três melhores exemplares do Concelho de Montalegre em cada uma das classes a concurso, serão atribuídos os seguintes prémios: 1º Prémio 100,00€ - 2º Prémio 75,00€ - 3º Prémio 50,00€

Artº 14º - As decisões do Júri são soberanas.

	Bois após o 2º Desf.	Novilhos com 2º Desf.	Novilhos com 1º Desf.	Vacas após 2º Desf. c/parto	Novilhas com 2º Desf. s/parto	Novilhas com 1º Desf. s/parto	Novilhos sem desf. Mamotas	Novilhas sem Desf. (Mamotas)
1º Prémio	200,00 €+Taça	150,00 €+Taça	125,00 €+Taça	200,00 €+Taça	175,00 €+Taça	140,00 €+Taça	75,00 €+Taça	75,00 €+Taça
2º Prémio	175,00 €	125,00 €	100,00 €	175,00 €	150,00 €	125,00 €	60,00 €	60,00 €
3º Prémio	150,00 €	100,00 €	75,00 €	150,00 €	115,00 €	100,00 €	50,00 €	50,00 €
4º Prémio	100,00 €	75,00 €	50,00 €	125,00 €	75,00 €	60,00 €	40,00 €	40,00 €
5º Prémio	75,00 €	50,00 €	35,00 €	100,00 €	65,00 €	50,00 €	40,00 €	40,00 €
6º Prémio	50,00 €	40,00 €	25,00 €	75,00 €	50,00 €	40,00 €	35,00 €	35,00 €
7º Prémio	45,00 €	30,00 €	20,00 €	65,00 €	45,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €
8º Prémio	40,00 €	25,00 €	15,00 €	55,00 €	40,00 €	30,00 €		
9º Prémio	35,00 €			50,00 €	40,00 €	25,00 €		
10º Prémio	25,00 €			50,00 €	35,00 €	25,00 €		
11º Prémio				45,00 €	35,00 €	20,00 €		
12º Prémio				45,00 €	30,00 €	20,00 €		